



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

Avenida Rio Maria, 660 - Telex (91) 4641 - Rio Maria - Pará

LEI Nº 124, DE 14 DE SETEMBRO DE 1989.


Dispõe sobre concessão de aumento salarial e outras vantagens concedidas ao funcionalismo público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA EM EXERCÍCIO,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido aumento salarial ao funcionalismo público Municipal da Prefeitura de Rio Maria, no percentual de 29.34% (vinte e nove ponto trinta e quatro por cento) sobre o valor dos seus vencimentos de agosto/89, atualizando os anexos desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 1989, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 14 de setembro de 1989.


MESSTAS CLEMENTE PEIXOTO
Prefeito em Exercício